



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.180 BELEM QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1952

DECRETO N. 1.140 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

Reforma o cabo da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Sidraque Pereira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 03786/52 — Of. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o cabo da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Sidraque Pereira, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de quatrocentos e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 405,30) mensais, ou sejam, quatro mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.863,60) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.141 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

Reforma o cabo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, João Manuel de Campos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 03882/52 — Of. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o cabo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, João Manuel de Campos, de acordo com o art. 335, combinado com o parágrafo único do art. 332 e art. 334 da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 658,70) mensais, ou sejam, sete mil novecentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.904,40) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.902, de 28 de outubro de 1941, Osvaldino Castro da Silva, para exercer, o cargo de Adjunto de Promotor, padrão D, do Quadro Único, lotado no Município da Vila—Térmo-sede.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças, respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, João Cavalcante da Silva, no cargo de "Investigador", classe F, do Quadro Único com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças, respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Oceanides Santa Brígida do cargo, em comissão, de Escrivão na Delegacia de Polícia de Salinópolis, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças, respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (a pedido), Honorato de Albuquerque Neves, do cargo em comissão de "Chefe", padrão U, do Quadro Único, lotado no Serviço de Malária e Anti-Culex.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
O Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

(a pedido), Honorato de Albuquerque Neves, do cargo de "Médico Malariologista", padrão R, do Quadro Único, lotado no Serviço de Malária e Anti-Culex.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antônia Bezerra Enfermeira diarista dos Hospitais de Isolamento, 40 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, (a pedido), Dr. Henrique Sandres Filho, do cargo de "Médico Psiquiatra", classe Q, do Quadro Único, lotado no Hospital "Juliano Moreira".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de 6 (seis) meses, correspondente ao decênio de 10/10/40 a 10/10/50, a Dulvalina Barros Lobato, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotada no Serviço de Assistência Médico-Social, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de 6 (seis) meses, correspondente ao decênio de 16/7/41 a 16/7/51, a Hugo de Almeida, ocupante do cargo de Desenhista, padrão Q, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João Malato Ribeiro, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, padrão M, do Quadro Único, com exercício no Departamento da Receita, dois padrões M, do Quadro Único, com exercício no Departamento da Receita, dois (2) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 17 de novembro do corrente ano a 17 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Maria Bomfim de Almeida, ocupante do cargo de Contador — padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Economia e Finanças, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Osvaldo Lima, motorista — padrão J, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Águas,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrazado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade	300,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna	6,00
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas são as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 17 de novembro de 1952 a 17 de novembro de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1952.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro 1941 (a pedido), Maria de Lourdes Teixeira Simões, do cargo de Escriutário-apurador — classe H, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 14-8-42 a 14-8-52, a Everaldo Martin Celso, ocupante do cargo de Guarda Fiscal — padrão K, do Quadro Único, lotado, no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de

1-9-32 a 1-9-52, a José Augusto Braga Carneiro, oficial administrativo — classe O, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Receita, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Ary José do Nascimento no cargo de Servente de Máquinas — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Terezinha Conceição Lima Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório — classe E, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Aguas, 60 dias de licença, com vencimentos, a contar de 22 de outubro a 20 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 22/11/52

Petições :

01649 — Empresa "A Provincia do Pará" (pedido de pagamento) — Ao D. A. M., para atender, de acordo com o parecer retro.

01647 — Oswaldo Pacheco Dillon (sobre o pedido de autorização para a cobrança do imposto predial referente ao prédio n. 158, à Rua O' de Almeida) — A Procuradoria Fiscal, com o pedido de esclarecimentos, por intermédio da S. E. F.

01648 — Sebastião Rodrigues do Nascimento, comissário de polícia, do lugar "Santa Maria da Barrêta", Município de S. Caetano de Odivelas, anexo o ofício n. 428, do D. E. S. P. (pedido de exoneração) — Exonere-se, como pede.

Ofícios :

N. 414, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre nomeações de comissário e escrivão de polícia no lugar "Santa Cruz", Município de Ponta de Pedras) — De acordo. Ao D. E. S. P., para a elucidação do assunto.

N. 642, da Assembléa Legislativa (anexo juntada n. 239, do Arquivo da S. I. J. e ofício n. 1407, da mesma (informação relativa à colocação de retratos de pessoas vivas nas repartições públicas, etc.) — Responda-se à Assembléa Legislativa, nos termos da informação de fls. 9.

N. 2904, da Secretaria de

Educação e Cultura (anexo cópia da carta de João Botelho de Sousa, vereador, residente na povoação Santa Maria, Município de Igarapé-Açu — informação sobre a possibilidade do funcionamento de escola rural naquele povoado) — Diga o D. A. M. sobre o assunto deste expediente.

N. 57, da Colônia de Pescadores Z-4 — São Caetano de Odivelas — Divisão de Caça e Pesca (solicitando um Pavilhão Nacional, uma caixa e um farol) — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de encaminhamento ao Dep. de Material.

N. 479-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando seja submetido ao exame de saúde o escrivão Antonio Pinto Bomfim) — A S. S. P., para que o seu titular se digne determinar as necessárias providências referentes ao exame solicitado.

DIJ-DJ-SC- 30 394-27, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (informação sobre dados estatísticos referentes à percentagem da frequência de doenças mentais verificadas nas corporações militares deste Estado) — Transmita-se ao signatário do ofício de fls. 2 a informação prestada pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 628, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo cópia do ofício do 1.º Juiz Suplente de Ourém (providência) — Dê-se ciência, em ofício, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do atendimento ao pedido do Sr. 1.º Juiz Suplente de Ourém.

N. 8, do Departamento de Assistência aos Municípios (informação referente ao cidadão Siro de Carvalho Santos, coletor estadual de Itaituba) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças, na forma do pedido do D. A. M. — Sln, da Federação dos Circulos Operários do Pará (solicitando a designação de um médico para o Município do Guamá) — Responder, nos termos da informação da Secretaria de Saúde Pública. — Sln, do Circulo Operário Bragantino (acusa o recebimento da circular n. 32, sobre Assistência Social) — Junte-se ao "dossier" respectivo. — N. 848, da Prefeitura Municipal de Belém (agradecimento) — Arquite-se, juntado este ao expediente originador. — N. 696-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo cópia do relatório sobre o inquérito instalado no Posto do Marco da Légua, a respeito de invasão de domicilio e dano, sendo acusado o Dr. Scilla Lage da Silva) — Assunto providenciado. Arquite-se. — N. 5, do Consulado Geral do

Perú (comunicação) — Arquite-se. — N. 140, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o memorando da S. I. J., referente ao pedido de auxílio de Raimunda Silva) — Arquite-se. — N. 141, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o memorando da S. I. J., sobre o pedido de auxílio de Maria de Lourdes dos Santos) — Arquite-se. — N. 154, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o memorando da S. I. J., sobre o pedido de auxílio de Helena da Cruz) — Arquite-se. — N. 182, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o memorando da S. I. J., sobre o pedido de auxílio ao Lourival Barbosa dos Santos) — Arquite-se. **Memorando:** — N. 41, da S. I. J. (anexo ofício n. 139, do D. E. S. P., referente à informação do pedido de auxílio de Brites Maria da Conceição) — Arquite-se. **Boletim:** — N. 266, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 21-11-52) — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 25/11/1952
— Maria de Oliveira Pantoja (restituição de montepio) — Indeferido, por falta de amparo legal, segundo bem salienta o parecer do Departamento de Despesa, que esta Secretaria adota. — Matadouro do Maguari (remetendo demonstração do Quadro do Pessoal Variável) — Ao Departamento de Despesa, para informar se as folhas de pagamento de novembro já apresentaram as reduções determinadas. — Miraci Calazans Pereira (consignação de aluguel de casa) — Convide-se o requerente a satisfazer a exigência do Departamento de Despesa. — Olivia Pais Barreto Dutra (pagamento de exercícios findos) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do Departamento de Contabilidade, atestando que o crédito não está registrado, razão pela qual o pedido não pode ser deferido. — Manoel Raiol Pinheiro — Indeferido, de acordo com o parecer do Dep. de Despesa. — Biblioteca e Arquivo Público (pedido de material) — Ao Departamento de Material, para promover as aquisições referentes às coletas ns. 366, 367, (com exclusão da obra "Métodos de Análises Químico Industrial, de Berg. Lung D' Ans) e 368. — Grandes Hotéis S/A — Ao Departamento de Despesa, para pagamento, à conta de "Representação Oficial". — J. Fernandes & Cia. (redução de multa) — Indeferido, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria Fiscal. — Instituto Lauro Sodré (pagamento de conta) — Ao Departamento de Contabilidade, para informar se existe saldo de dotação disponível para o pagamento. — Instituto do Açúcar e do Alcool — Convide-se o Dr. Aldebaro Klautau, como advogado dos aguardenteiros, a comparecer ao Gabinete desta Secretaria. — João Tertuliano de Almeida Lins (exercícios findos) — A consideração do Sr. General Governador. — Felicidade da Costa Nogueira e Irmãos — Ao Sr. General Governador, com a informação de que a família do extinto tem direito, de acordo com o dispositivo do art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao auxílio funeral de Cr\$ 800,00. — Euclides de Melo — Encaminhe-se ao Departamento do

Pessoal com o laudo médico anexo.

— A. Tunas (pagamento de fornecimentos) — A consideração do Sr. General Governador. — Empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, Shel-Mex Brazil Limitada, Agostinho Araújo, Baena & Cia., C. M. Rocha & Irmão, Manoel P. da Silva, Indústrias Jorge Corrêa S/A, Corrêa, Costa & Cia., Piqueira & Diniz, Benedita de Oliveira Soares, Maria de Nazaré Maia da Silva, Paula Lopes de Lima, Tribunal de Justiça do Estado (empenho de Cr\$ 1.000,00), Africana, Tecidos S/A, Domingos José Corrêa, Izabel Machado e Silva de Menezes, Irmãs Dominicanas, Manoel de Cristo Corrêa, Victor C. Portela, Adriano Pimentel & Cia., Marcos Guerra & Cia., Ltda., Ibrahim José & Cia., Raimundo Pereira de Sousa, Empenho em favor do Diretor do Desp. de Material, Drogaria Sul Americana, Leonor Sá e Sousa Neiva, Inspeção da Guarda Civil (empenho), Imprensa Oficial (folhas de pagamento de diaristas), Africana, Tecidos S/A, Manoel Belarmino da Costa, José Agostinho da Silva, Folha paga de outubro do Grupo Escolar Justo Chermont, Instituto de Educação do Pará, A. B. Matos, Usina de Pausterização de Leite de Belém, Cardoso, Irmãos, Francisca Moreira (restituição de montepio), Celina de Araújo Cepeda, Carmito C. de Pinho, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Augusto Moutinho & Cia., J. Kislavov & Irmão, Lima, Irmão & Cia. — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins. — Gregório dos Santos, Maria de Sousa Naif, prestação de contas do Instituto Lauro Sodré, Caixa Econômica Federal, Raimundo Beltrão de Sousa, Ana Cardoso Pinheiro, cópias de documentos e saída de material do Departamento de Material — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins. — Departamento Estadual de Águas (faz remessa de ofício da Byington & Cia.) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autuar e devolver a despacho. — S/A. White Martins — Ao Matadouro do Maguari, para informar. — Manoel P. da Silva (pagamento de fornecimentos) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito esclarecimentos. — José Maria Monteiro David — Certifique-se. — Quirino Quintino de Sousa — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal, com o pedido de parecer sobre o requerido.

— Antonieta da Cunha e Silva e Irmãs (reversão de pensão de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal. — Gaspar Benedito Alves (decreto de licença) — Registre-se e encaminhe-se à Seção de Coletorias. — Adalberto Chaves de Carvalho (laudo médico) — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal com o laudo médico apenso. — Guerreiro & Cia. e outros comerciantes de Oriximiná (solicitando providências) — A Recebedoria de Rendas, para dizer. — Luiza Leão Corrêa Pinto — A Seção de Coletorias, para informar. — Lourenço Ribeiro da Costa — Ao Departamento de Produção, para informação e parecer. — Casa Aveirense (pagamento de fornecimentos) — Ao Exmo. Sr. General Governador. — Tribunal de Justiça do Estado (retificação de lançamentos debitados na verba Material Permanente) — Ao Departamento de Material, para informar. — Raimundo dos Santos Ferreira — Concedo. — Clube do Remo (auxílio) — De acordo com a informação supra. — Ester da Costa Lima — A Prefeitura de Belém. — Assembléia Legislativa (solicitando providências concernentes à situação dos trabalhadores e operários das Usinas de Beneficiamento de Castanha nesta Capital) — De acordo com o parecer, dando conhecimento à Assembléia Legislativa. — Departamento de Estradas de Rodagem (pagamento de serviço fotográfico de aspectos da última viagem do Chefe do Governo ao Baixo Amazonas) — As despesas deverão ser pagas pelo DER, uma vez que estamos no fim do exercício financeiro, não havendo saldo de verba para esse fim. — Secretaria de Educação e Cultura (sobre Organização da "Exposição Permanente de Turismo Brasileiro — Inter-americano) — Não há possibilidade financeira para esse fim. — Touring Club do Brasil — Não há verba para esse fim. — Gabinete do Governador (folha de gratificação do mês de novembro) — Aguardar a solução da proposta feita pela Secretaria de Economia e Finanças. — Revista "Opiniões" — De acordo com a informação supra.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 24 de novembro de 1952	2.697.724,50
Renda do dia 25 de novembro de 1952	1.099.416,00
SOMA	3.797.140,50

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Exercício de 1952

MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO RECEBIMENTOS

Receita Ordinária		
Receita Industrial		
Estabelecimentos e Serviços Diversos		450,00
Contas Correntes		
Departamento de Receita C[Suprimentos	12.924.646,40	
Banco Moreira Gomes S/A — C[Depósitos	773.978,50	
Caixa Econômica Federal do Pará — C[Emp. Especial	150.000,00	
Serviço de Navegação do Estado — C[Movimento	31.392,30	
Colônia Estadual de Tomé Açú — C[Movimento	20.371,00	13.900.388,20
Diversas Contas		
Montepio Estadual	187.701,90	
Montepio Municipal	943,00	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	4.792,00	

Pagamentos efetuados no dia

25/11/1952	807.825,30
SALDO para o dia	2.989.315,20
26/11/1952	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.480.019,50
Em documentos	509.295,70
TOTAL	2.989.315,20

Belém (Pará), 25 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Santos
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 26 de novembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Fornecedores:
Antônio Machado de Oliveira, A. Pinheiro & Cia., Armador Gambela, Africana, Tecidos S/A., Cia. Ind. e Comércio de Produtos Alimentares, Cia. de Anilinas e Produtos Químicos, Colônia Estadual de Tomé-açu, Corrêa Costa & Cia., D. F. Bastos & Cia. Ltda., Departamento dos Correios e Telégrafos, Durval Sousa & Cia., Ernesto G. Leitão, Empresa Soares S/A., Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, F. Moacir Pereira & Cia., H. Barra, Imprensa Oficial, Importadora de Ferragens (Armazém Ancora), Instituto Lauro Sodré, L. S. Maia, Lloyd Brasileiro, Luiz Lafite, Magalhães Sucupira & Cia., Mário Barbosa, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., Nascimento & Cia., Nunes, Cunha & Cia., Nicolau Conte & Cia., Silva Garcia & Cia., Silva Lopes & Cia., Victor C. Portela, Azevedo Silva & Cia., A. Ramos & Cia.

Custeios:
Departamento de Receita.
Restos a pagar:
Instituto D. Bosco.
Diversos:
Carmen Dora Lobato Ferreira, Festividade N. S. da Conceição, Alves & Cia.

Chamada pela imprensa:
A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:
Fábrica União Indústria e Comércio S. A., J. Maciel & Cia., Liete Gomes & Cia., Manoel Pinto da Silva, Pinto Leite & Cia., Diretoria da Festividade de N. S. de Nazaré de Capanema, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Ernesto Farias & Irmãos Ltda, Garage Jaboti, Joaquim Cantuário de Vilhena, Pena & Alves, Adalberto Rodrigues da Silva, Festividade de S. Francisco das Chagas de Castanhal, Padre Afonso di Giorgio, e Comissão de Alunos do Instituto de Educação do Pará.

Exatores	83,70	
Depósitos Diversos	193.776,00	
Adiantamentos	48.583,10	
Consignações	274.268,40	710.148,10
	14.610.986,30	1.619.016,60
SALDO do mês de setembro ..		
	Cr\$	16.230.002,90

PAGAMENTOS

Legislativo		
Assembléa Legislativa	324.400,00	
Secretaria da Assembléa Legislativa	109.679,30	434.079,30

Judiciário		
Tribunal de Justiça	99.500,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	16.050,00	
Juizes da Capital e do Interior	113.971,90	
Ministério Público	31.900,00	
Secretaria do Ministério Público	6.000,00	
Repartição Criminal	17.820,00	
Forum	35.600,00	
Corregedoria Geral da Justiça	800,00	
Depósito Público	5.700,00	
Assistência Judiciária Cível	14.270,00	341.611,90

Executivo		
Governo do Estado	20.000,00	
Residência Governamental	12.383,30	
Gabinete do Governador	21.550,00	
Secretaria de Estado do Interior e Justiça	30.100,00	
Escritório de Representação do Pará, no Rio	10.000,00	
Departamento do Pessoal	14.866,60	
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	23.056,00	
Departamento do Material	26.546,40	
Serviço de Navegação do Estado	2.500,00	
Departamento de Contabilidade	48.249,20	
Departamento de Assistência aos Municípios	62.250,00	
Departamento Estadual de Estatística	2.000,00	
Junta Comercial	11.950,00	
Serviço de Transportes do Estado	4.192,00	289.643,50

Exação e Fiscalização Financeira		
Departamento de Despesa	43.549,90	
Departamento de Receita	80.490,70	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	6.568,70	
Procuradoria Fiscal	4.480,60	135.089,90

Segurança Pública e Assistência Social		
Departamento Estadual de Segurança Pública	8.050,00	
Serviço de Administração	10.070,00	
Polícia Militar do Estado	596.736,30	
Delegacias Policiais	117.563,00	
Delegacias Policiais do Interior	4.000,00	
Presídio São José	63.402,80	
Inspetoria da Guarda Civil	242.151,70	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	11.300,00	
Conselho Penitenciário	3.333,30	
Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea	33.750,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	61.180,00	
Corregedoria Policial	8.050,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	6.550,00	
Serviço Médico Legal	17.950,00	
Serviço de Identificação Civil	6.683,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	3.950,00	
Educandário Monteiro Lobato	161.982,20	
Asilo D. Macedo Costa	19.400,00	1.376.102,30

Instrução Pública		
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	30.111,30	
Faculdade de Odontologia	28.900,00	
Escola de Engenharia	35.020,00	
Instituto Lauro Sodré	114.946,60	
Orfanato Antonio Lemos	40.250,00	
Colégio Estadual Pais de Carvalho	164.512,00	
Instituto de Educação do Pará	89.748,40	
Colégio Gentil Bittencourt	31.360,00	
Ensino Primário	820.590,50	
Teatro da Paz	7.050,00	
Biblioteca e Arquivo Público	11.750,00	
Museu Paraense Emilio Goeldi	53.635,60	
Conservatório Carlos Gomes	37.850,00	
Inspetoria Escolar	11.200,00	
Serviço de Educação Física	19.670,00	1.496.594,40

Saúde Pública		
Secretaria de Estado de Saúde	128.550,00	
Instituto Evandro Chagas	1.000,00	
Hospital Juliano Moreira	148.268,60	
Hospitais de Isolamento	203.814,50	
Serviço de Malaria e Anti-Culex	96.571,60	
Centro de Saúde n. 1	50.439,90	
Centro de Saúde n. 2	74.959,30	
Ambulatórios de Endemias	33.145,00	
Dispensário Sousa Araujo	7.500,00	
Colônia do Prata	79.536,10	
Colônia de Marituba	98.700,00	
Serviço de Assistência Médico-Social	11.858,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	8.600,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	6.280,00	
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	25.000,00	

Distritos Sanitários do Interior ..	48.687,60	
Laboratórios	31.343,00	
Escola de Enfermagem do Pará ..	36.600,00	1.090.853,60

Fomento		
Departamento de Produção	26.320,00	
Fomento da Produção Vegetal	291.500,00	
Fomento da Produção Animal	175.000,00	
Fomento Econômico em Geral	139.998,00	
Serviço de Classificação de Produtos	30.661,00	
Serviço de Colonização e Reflorestamento	4.508,00	
Serviço de Assistência ao Cooperativismo	16.415,00	684.402,00

Serviços Industriais		
Departamento Estadual de Águas ..	153.422,80	
Matadouro do Maguari	95.973,90	
Imprensa Oficial	169.724,20	419.120,90

Dívida Pública		
Fundada Interna	3.750,00	
Flutuante — Exercícios Findos ..	1.000,00	4.750,00

Serviço de Utilidade Pública		
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação	15.784,40	
Serviço de Cadastro Rural	10.500,00	
Construção de Próprios do Estado ..	260.000,00	286.284,40

Encargos Diversos		
Pessoal Inativo	764.584,80	
Encargos Transitórios	22.162,60	
Prêmios de Seguro e Indenizações por Acidentes	825,00	
Pensões Diversas	17.862,60	
Subvenções, Contribuições e Auxílios	1.985.166,80	
Diversos	252.678,80	3.043.278,60

Contas Correntes		
Banco do Brasil S/A — C Arrecadação	625.000,00	
Serviço de Navegação do Estado — C Movimento	190.242,40	
Colônia Estadual de Tomé Açú — C Movimento	108.607,80	
Prefeitura Municipal de Belém ..	305.000,00	1.228.850,20

Diversas Contas		
Hospital Juliano Moreira — C Construção	150.000,00	
Montepio Estadual	41.409,60	
Pensionistas do Montepio	318.981,20	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	5.676,00	
Depósitos Diversos	771.155,60	
Restos a Pagar — C Amortização ..	50.586,90	
Adiantamentos	87,90	
Consignações	38.939,30	
Suprimentos para pagamentos no Interior	51.000,00	
Fornecedores	1.208.887,00	2.636.723,50

SALDO para o mês de novembro	13.467.384,50
	2.762.618,40
	Cr\$
	16.230.002,90

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 7 de novembro de 1952. — (aa) Alair Alves Monteiro, contador — João Ferreira Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 25/11/52

Petições:

3189 — Maria Donatila dos Santos e Silva (requerendo arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Ao S. C. R.

3200 — João Vieira Alves (requer por compra terras devolutas em Curuçá) — Ao Serviço de Terras.

3191 — Manoel Batista de Souza (requer por compra um lote de terras devolutas em Castanhal) — Ao Serviço de Terras.

3188 — Vitalino de Deus e Silva (requerendo arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Ao S. C. R.

3195 — Giovanni Maria Vergolino Giordano (requer por compra um lote de terras devolutas situadas à margem direita do rio Mojú) — Ao Serviço de Terras.

3193 — José Pantaleão (requer contagem de tempo de serviço no período de 1931 a 1937) — Informe o Chefe do Expediente.

3198 — João Pereira da Silva (solicitando contagem de tempo de serviço) — Ao S. T. E.

3206 — José Lemos de Souza

Sobrinho (protestando contra requerimento de Cândido Farias da Silva) — Junte-se aos autos competentes, protocolados sob o n. 2760/52. Ao S. C. R.

3203 — Onezima Pereira de Barros (procuração em favor de Obal Pereira de Barros) — Junte-se aos autos competentes, prot. sob. n. 3146/52. Ao S. C. R.

3204 — Dalva de Andrade Barros (procuração em favor de Obal Pereira de Barros) — Junte-se aos autos competentes, prot. sob. n. 3145/52. Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 3190, da Secretaria de Saúde Pública (sobre a caixa d'água do Hospital Juliano Moreira) — Ao Engenheiro Osmar Prata.

N. 3194, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma Shell-Mex Brazil Limited) — A S. E. F.

N. 3192, da Secretaria do Interior e Justiça (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

Memorandos:
N. 2868, do Gabinete do Presidente da República (encaminhando carta de Francisco d'Assis Nobrega, sobre castanhais) — Exmo. Sr. General Governador do Esta-

do: O pretendente que se dirigiu ao Presidente da República até esta data nada requereu.

N. 2867, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (encaminhando carta de Raimundo Cunha de Souza, sobre terras no Município de Vigia) — Junte-se aos autos competentes e venham-me conclusos. Ao Serviço de Terras.

Autos: 1889/52 — De Compra de terras devolutas no Município de Juruti, em que é requerente Podaliro Lobo de Souza) — Ao Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer. 949/51 — De compra de terras devolutas no Município de Barca-

rena, em que é requerente José Simão de Araújo) — Ao Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

394/52 — De compra de terras devolutas no Município de Obidos, em que é requerente Raimundo Ribeiro Sampaio) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

397/52 — De compra de terras no Município de Obidos, em que é requerente Francisco Alves de Souza) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

1515/52 — De compra de terras devolutas no Município de São Caetano de Odvelas, em que é requerente Anísio Monteiro da Paixão) — De acórd. Elike-se portaria.

apresentou as providências que tomar, e que apenas com relação às estatísticas nada poderia dizer, por não se encontrar em Belém, quando essa providência foi pedida, mas que, na próxima sessão, informaria ao Plenário da respectiva providência. E, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, do que, para constar, foi lavrada esta ata. E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente sumula.

Belém do Pará, outubro de 1952 Frederico de Sousa, secretário

Resumo da ata da oitava sessão extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1952.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará, sob a presidência do Dr. Leão Alvarez de Castro, efetuou a sua oitava sessão extraordinária. Foram lidos um telegrama da COFAP, informando de que as mercadorias em trânsito não podem ser requisitadas, detidas ou apreendidas, mas, apenas, aquelas oriundas e destinadas ao Estado; e um ofício da Associação Comercial de Castanhal sobre a sua nova diretoria a empossar-se a 23 do corrente com convite à COAP para se fazer representar. O Sr. Presidente designou para isso os Srs. Pedro Santos, Floriano Medeiros, e Raul Buhlhos. Em seguida, entrou um memorial da Paraense Comercial Ltda., pleiteando aumento de um cruzeiro no quilo de carne verde importada de Goiás, por via aérea. O Sr. Edmundo Marinho leu o parecer da sub-comissão encarregada de estudar o memorial dos barraqueiros de Nazaré sobre a Portaria tabelando a cerveja, guaraná e gelo, considerando oportuna qualquer alteração na referida tabela, o qual foi aprovado unanimemente. Quanto ao requerimento da Paraense Comercial Ltda., foi designada uma sub-comissão composta dos Srs. Floriano Medeiros, relator, Antônio Roberto e Pedro Santos para o devido estudo e parecer. O Sr. Epitácio Brito leu o parecer da sub-comissão, a respeito do recurso da firma, Lima & Irmão da decisão mantendo o tabelamento do arroz e no qual opinou no sentido de não ser aplicada a fórmula CLD. O Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com a Portaria 47 da COFAP, as COAPS, não podem deliberar sobre assuntos que contrariem decisão tomada pela COFAP e que, enquanto não vier uma reforma da referida Portaria ou não for o Pará excluído do tabelamento pela fórmula CLD, conforme solicitação feita, o único procedimento cabível é estudar a maneira de aplicar a dita fórmula. O Plenário passou então a debater o processo de aplicação da fórmula CLD e o prazo para ser requerida essa aplicação. O Sr. Presidente esclareceu que a Portaria da COFAP estipula prazo apenas para os produtos das fábricas nacionais, não o fazendo para os produtos importados, muito embora o bachelau já esteja incluído expressamente no regime da fórmula CLD. Disse ainda o Sr. Presidente que não seria possível à COAP deixar o assunto em suspenso até que a COFAP responda ao pedido de exclusão do Pará, parecendo-lhe mais acertado estabelecer-se normas de conduta, tendo em vista os pontos omissos na Portaria da COFAP, considerando como partes básicas o seguinte: a) a aplicação da fórmula CLD, desde que requerida seja autorizada pela Presidência ou pelo Plenário em cada caso particular; b) qual o prazo a conceder para as firmas interessadas na aplicação da fórmula CLD. O Sr. Antônio Roberto declarou que a forma mais indicada seria a aplicação pela Presidência com recurso para o Plenário. O Sr. Floriano Medeiros pediu o pronunciamento do Departamento Legal. O Sr. Presidente considerou uma solução bem interessante o exame de cada caso pelo Plenário, para evitar comentários

sobre a divergência de preços, opinando o Sr. Edmundo Marinho para que a aplicação respectiva fosse feita pela Presidência, o que, posto em votação, não alcançou maioria absoluta, sendo aprovada a proposta do Sr. Floriano Medeiros para pronunciamento do Departamento Legal. O Sr. Antônio Roberto solicitou que a Secretaria fornecesse, para completar o dossier recentemente distribuído, cópias das Portarias da COFAP e da COAP. O Sr. Presidente leu a seguir o art. 30 da Lei 1.522 que exige a prova de quitação e a declaração de bens e rendas próprias para que os membros da COAP possam tomar posse, encarecendo que os Srs. membros fizessem tais declarações o mais breve possível para o envio, em caráter sigiloso, à COFAP. E, nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente sumula.

Belém, do Pará, outubro de 1952. Frederico de Sousa, secretário.

Resumo da Ata da décima nona sessão ordinária realizada em 23 de outubro de 1952.

Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará efetuou a sua décima nona sessão ordinária, presidindo-a o Dr. Leão de Castro. A ata da reunião anterior foi aprovada. Não havendo matéria de expediente, o Sr. Presidente passou à ordem do Dia. Comunicou ao Plenário que participara de uma reunião, na residência do Sr. Governador do Estado, na qual fora debatida a revenda de carne do Matadouro do Maguari, recebida pelos frigoríficos, por preços fora da tabela. Ficou deliberado que tal carne deverá ser vendida, no mesmo dia, indistintamente ao povo, ao preço de dez cruzeiros. Outro assunto foi o rodizio para os açougueiros. Os marchantes alegaram que muitos açougueiros não efetuam com pontualidade o pagamento da carne recebida. O Sr. Governador disse ser preciso um aviso, afirmando de os açougueiros ficarem cientes de que devem efetuar o pagamento aos marchantes vinte e quatro horas a pós o recebimento da carne, sob pena de perda do direito em outras matanças. O Sr. Antônio Roberto comunicou que, no mercado de Santa Luzia, a carne vinha sendo vendida aos preços de Cr\$ 15,00 e Cr\$ 12,00, não estando o administrador se preocupando com a tabela. O Sr. Edmundo Marinho, declarou ser possível controlar a venda de carne, evitando-se o ludíbrio do povo, desde que o açougueiro não tocasse em dinheiro, e que iria proceder a um estudo sobre o assunto. Aceitando a ideia do Sr. Edmundo Marinho, o Sr. Presidente designou uma sub-comissão composta dos Srs. Edmundo Marinho, Raul Buhlhos e Epitácio Brito para apresentar relatório sobre o sistema de venda de carne. Comunicou o Sr. Presidente que a sub-comissão designada para ir a Castanhal se desincumbira da sua missão, devendo oferecer relatório na próxima sessão. O Sr. Maia Bezerra deu conhecimento do seu relatório sobre tabelamento de pescado, no Mosqueiro, apresentando nova tabela. Em seguida, entrou em apreciação o relatório do Sr. Marcolino Aguiar. Posto em votação o relatório do Sr. Maia Bezerra, foi aprovado. O Sr. Epitácio Brito apresentou uma fórmula de aviso aos açougueiros das penalidades a que estão sujeitos, se não cumprirem as suas obrigações. O Sr. Presidente deu ciência das Portarias n. 185-P e 60, da COFAP e, em seguida, encerrou os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada esta ata.

E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente sumula.

Belém, do Pará, outubro de 1952. Frederico de Sousa, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado em reunião extraordinária desta COAP, realizada em 18 de novembro de 1952, e

Considerando a necessidade de uma revisão dos dispositivos sobre o comércio de vísceras no sentido de reajustá-lo em bases mais racionais e que ofereçam maior rendimento econômico aos revendedores;

Considerando que a uniformidade de preço para a venda por unidade esta em contradição com a variedade de peso das vísceras, notadamente entre as de boi e as de vaca;

Considerando que os marchantes e revendedores de vísceras cnegaram a um acordo, em reunião havida nesta COAP, reduzindo o preço de venda dos primeiros para os últimos, acóruo que ja vem sendo executado;

Considerando que continuam a ser oportunas a proibição do comércio ambulante de vísceras, em razão das péssimas condições higiênicas em que se processa, e o estabelecimento de quotas mínimas e máximas para fornecimento aos revendedores.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam revogadas a Portaria n. 10, de 20 de abril de 1950, da extinta Comissão Estadual de Preços, e a Portaria n. 2, de 4 de junho de 1952, desta Comissão de Abastecimento e Preços, passando o comércio de vísceras a ser regulado pelos dispositivos contidos nesta Portaria.

Art. 2.º — Fica homologado o acordo entre os marchantes e revendedores de vísceras, e, em consequência, fixado o preço de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) por quilo, para a venda de vísceras pelos marchantes aos revendedores, ficando as taxas de beneficiamento e transporte por conta dos marchantes.

Parágrafo único — É facultado aos marchantes venderem as vísceras ao público por conta própria, nos mercados ou frigoríficos.

Art. 3.º — São adotados os preços seguintes para a venda de vísceras ao público:

Lingua c/ tronco	Kg.	Cr\$
Fígado	8,00
Rim unid.	2,00
Miolo Kg.	12,00
Bobó	2,00
Bucho	3,00
Mocotó	2,00
Marica	5,00
Coração	5,00
Carne de cabeça	2,50
Intestino delgado (Tripa Fina)	3,00

Art. 4.º — Continua proibida

a venda ambulante de vísceras ao público, processando-se a mesma exclusivamente nos talhos de mercados e frigoríficos desta capital.

Parágrafo único — A título excepcional, é permitida a venda ambulante de vísceras nas feiras de Humaitá e Bandeira Branca, em razão de não existirem mercados próximos.

Art. 5.º — Cada revendedor não poderá receber mais de duas (2) e mais de quatro (4) vísceras para venda ao público.

Art. 6.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 19 de novembro de 1952. Dr. LEÃO ALVAREZ DE CASTRO, Presidente

Resumo da ata da sétima sessão extraordinária, realizada em 17 de outubro de 1952.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará efetuou a sua sétima sessão extraordinária, convocada para tratar da distribuição de carne pelos mercados da cidade, a pedido do membro Epitácio Brito. Foi lido o único processo em pauta — o memorial dos barraqueiros do arraial de Nazaré. O relator da sub-comissão, encarregada de estudar o motivo da reunião extraordinária, já desenvolvendo convenientemente o plano que organizar, declarou que todos os açougueiros seriam atendidos indistintamente. O Sr. Presidente esclareceu que, na última portaria baixada, procurou-se evitar a venda de carne da primeira e segunda no mesmo Mercado, achando conveniente fossem ouvidos os marchantes e açougueiros e, no caso de não ser conseguida uma solução, então o Plenário interteriria na defesa do povo. Em votação, foi aprovada esta sugestão, voltando o plano à sub-comissão para solução do caso.

O Sr. Presidente leu um ofício da Assembléia Legislativa, solicitando a nomeação de fiscais para os municípios do interior e declarou que, de acordo com a Lei 1522, as COAPS, quando julgassem necessário, proporiam à COFAP a criação das COMAPS, ficando o ofício em seu poder para estudo do assunto. Foi lido um telegrama de Castanhal solicitando aumento de quota de abate, o qual foi entregue à sub-comissão encarregada da questão. Entrou em discussão o memorial dos barraqueiros de Nazaré. O Sr. Edmundo Marinho propôs que uma sub-comissão da qual fizesse parte o Sr. Pedro Santos estudasse a pretensão, sendo a proposta aprovada, devendo a sub-comissão composta dos Srs. Edmundo Marinho, Epitácio Brito e Pedro Santos apresentar seu parecer na sessão extraordinária do dia 20 do corrente. O Sr. Pedro Santos reclamou contra o fato de o Plenário não ter conhecimento das providências que solicitara ao Executivo, como a verificação de café existente no café vendido à população; estatística da carne de Goiás, chegada a Belém e uma estatística, fornecida pelos frigoríficos da carne vendida. O Sr. Presidente

apresentou as providências que tomar, e que apenas com relação às estatísticas nada poderia dizer, por não se encontrar em Belém, quando essa providência foi pedida, mas que, na próxima sessão, informaria ao Plenário da respectiva providência. E, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, do que, para constar, foi lavrada esta ata. E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente sumula.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Albino Naziazeno Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 16.º Termo, 16.º Município — Capanema e 45.º Distrito, medindo 600 metros de frente e 1.800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras fica situada nos fundos da referida propriedade São Sebastião, limitando-se ao Norte com terras do Estado, ao Leste, com a propriedade "São Sebastião", de seu pai Jaime Ferreira Rodrigues Teixeira, ao Sul, com terras de Menandro Castro Monteiro, ou quem de direito e a Oeste com terras do Estado, medindo 600 metros de frente por 1.800 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colêtoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capanema.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 3961 — Cr\$ 120,00 — 6, 16 e 26(11)52)

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Albino Naziazeno Teixeira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca de Igarapé-Açu, 38.º Termo, 38.º Município "Nova Timboteua" e 105.º Distrito, medindo 600 metros de frente e 1.800 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras fica situada nos fundos da referida propriedade São Sebastião, limitando-se ao norte com terras do Estado a leste, com a propriedade São Sebastião, de seu pai Jaime Ferreira Rodrigues Teixeira, ao sul, com terras de Menandro Castro Monteiro, ou quem de direito e a oeste com terras do Estado, medindo 600 metros de frente por 1.800 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colêtoria de Rendas do Estado naquele Município de Nova Timboteua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.
(T-4119-25(11; 4 e 14(12)-Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Serviço de terras

Faço público que, por diversas pessoas, abaixo mencionadas, nos termos do art. 7.º do Dec. n. 144, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foram requeridas por compra, ao Estado, lotes de terras, próprias para indústrias agrícolas, sitas na Ilha de Cotijuba, na 6.ª Comarca, Belém, 10.º termo, 10.º Município — Belém, e 20.º Distrito, cujos requerentes são os seguintes: — Maria Heloisa Schusterchitz, Maria de Lourdes Azevedo, Messod Levy Barçessat, Manoel Rodrigues dos Santos Irmão, Manoel Rodrigues dos Santos, Manoel de Sena

Araújo, Milton Bentes Penha, Nestor Pinto Bastos, Olinda Soares de Azevedo, Ana Athias Barçessat, Armando Lopes Nunes, Cecília Soares de Azevedo, Pery de Araújo Bona, Raul Damasceno Lima, Rogaciano Franco, Sodrelinea Modesto de Sousa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Administração da Colônia de Cotijuba.

Outrossim, todos os requerentes masculinos, deverão apresentar prova de quitação com o serviço militar.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 22 de novembro de 1952. — (a) Sebastião R. Oliveira, chefe do Serviço de Terras.
(G—Dia 25(11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉMPOSTO DE COMBUSTÍVEL
Concorrência

SECRETARIA GERAL

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, fica aberta concorrência pública para instalação de um pequeno posto para venda de gasolina à Travessa José Bonifácio, esquina da Paes e Sousa.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em envelope fechado, com as seguintes indicações: "Concorrência Pública n. 752" e deverão conter todas as especificações, sugestões, plantas e demais elementos indispensáveis no julgamento, que terá lugar, na presença dos interessados, por ocasião da abertura dos envelopes no dia 4 de dezembro próximo, no Gabinete do Dr. Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém.

A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar as propostas e anular a concorrência, caso não sejam aquelas consideradas satisfatórias.

Gabinete do Dr. Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de novembro de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G. — Dias 26(11 e 4(12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM

Secretaria Geral

Pelo presente edital, com o prazo de 15 dias, fica aberta concorrência pública para aquisição de 1 auto-ônibus, com capacidade para 30 ou 40 passageiros, a ser enviado para o Serviço de Transporte da Vila do Mosqueiro: Os interessados deverão encaminhar proposta em envelope fechado, com a indicação: Secretaria Geral da P. M. B. — Concorrência Pública n. 552", até o próximo dia 29 do corrente, quando serão abertas, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Secretário Geral, à vista dos proponentes.

A Prefeitura reserva-se o direito de registrar as propostas e anular a concorrência, caso não sejam aquelas consideradas satisfatórias.

Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de novembro de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(Dias 14, 21 e 26(11)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURAExames finais de certificado dos
Cursos Primários, Elementar e
Complementar

O Secretário de Estado de Educação e Cultura avisa que estarão abertas as inscrições em todos os grupos escolares da Capital, de 19 a 28 do corrente, para os exames finais dos cursos primários elementar e complementar, dos candidatos estranhos, devendo os interessados dirigir seus requerimentos aos diretores dos grupos mais próximos de suas residências.

Nas sedes dos grupos escolares serão prestadas todas as informações aos requerentes.

Só poderão fazer exames os alunos dos cursos primários dos estabelecimentos de ensino devidamente registrados na Secretaria de Educação nos termos do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de novembro de 1952. — José Cavalcante Filho.
(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25 e 26(11)

Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipauba, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.
(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30(11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 16(12)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Sales Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odivelas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27(11)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramanha, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela

Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30(11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13(12)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Concurso para admissão de dentista da Polícia Militar do Estado
De ordem do Sr. Coronel Milton Lisboa, comandante geral, fica aberta pelo prazo de dez (10) dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso de dentista da Polícia Militar do Estado.

O exame intelectual constará de provas sobre Patologia dentária e Terapêutica aplicada, Protese buco facial, higiene e clínica odontológica.

As instruções para inscrição serão prestadas pelo Major Chefe do Departamento de Saúde desta Polícia Militar, das 7,30 às 9,30 horas, diariamente, no Quartel do Comando Geral, sito à Rua Gaspar Viana.

Departamento de Saúde da Polícia Militar do Estado, 22 de novembro de 1952. — (a) Major Clodomir Mendonça Maroja, chefe do Departamento de Saúde.

(G—Dias 22, 23, 25 e 26(11)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

CULTURA

SERVIÇO DE "ACÓRDO" DE

FOMENTO DA PRODUÇÃO

ANIMAL DO MARANHÃO

O Executor do Serviço do Acôrdo de Fomento da Produção Animal no Estado do Maranhão, faz público a todos os interessados que no dia 30 de novembro do corrente ano, na Granja "Barrêto", em São Luiz, às 14 horas, venderá em hasta pública 58 bovinos machos e fêmeas, das raças Nelore, Holandesa e Sechwyz.

Os arrematantes que não retirarem os animais no ato da arrematação, depositarão um sinal de 20% correspondente ao valor total da transação, perdendo o direito ao mesmo, caso não integralizem a importância total dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados do dia do leilão.

São Luiz, 13 de novembro de 1952.

ZTCL — José Ribeiro de Carvalho — Executor "Acôrdo"

Fomento Animal no Maranhão

(Ext. — Dias 23, 26 e 30(11)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
 Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado	£ 5.050.000
Capital Realizado	£ 5.050.000
Capital Subscrito	£ 5.050.000
Fundo de Reserva	£ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1952

Compreendendo as Filiais do Rio de Janeiro, Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Santos São Paulo e Vitória.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—DISPONIVEL	Cr\$	F—NÃO EXIGIVEL	Cr\$
Caixa		Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	70.624.656,10	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ...	431.473.399,70	Fundo de previsão	4.749.760,50
Em depósito à ordem da Sup. da			124.749.760,50
Moeda e do Crédito	48.124.689,00	G—EXIGIVEL	
Em outras espécies	24.425.650,90	Depósitos	
	574.708.395,70	à vista e a curto	
		prazo:	
B—REALIZAVEL		de Poderes Públi-	
Empréstimos em		cos	255.206,10
c/corrente	729.651.104,70	de Autarquias	35.934.578,40
Títulos descontados	389.596.822,50	em C/C sem limite	588.445.833,10
Correspondentes no		em C/C limitadas	224.627.526,80
Pais	16.540.056,80	em C/C populares	18.621.333,50
Agências no exte-		em C/C sem juros	121.214.970,20
rior	12.360.734,40	em C/C de aviso..	65.901.443,30
Correspondentes no		Outros depósitos..	206.164.564,90
exterior	3.849.360,80		1.261.165.456,30
Em dep. no Banco		a prazo:	
do Brasil à ordem		de diversos:	
da S. M. C.—Ref.		a prazo fixo.....	141.267.338,00
dec. n. 24.038... ..	1.064.106.406,70	de aviso prévio ..	95.226.725,00
Outros créditos ..	28.487.599,70		236.494.063,00
	2.244.592.085,60		1.497.659.519,30
Títulos e valores		Outras Responsa-	
mobiliários:		bilidades:	
Apólices e obriga-		Letras a pagar....	14.557.560,30
ções federais	1.063.600,00	Agências no país	53.565.088,90
Ações e debêntures	5.071,00	Correspondentes no	
	1.068.671,00	Pais	9.149.495,80
Outros valores	107.315,70	Agências no exte-	66.632.277,10
	2.245.768.072,30	rior	66.632.277,10
C—IMOBILIZADO		Correspondentes no	
Edifícios de uso do		exterior	1.027.570,30
Banco	80.319.116,80	Depósitos ref. dec.	
Móveis e utensílios	6.050.861,20	n. 24.038	1.065.808.052,30
Material de expe-		Ordens de paga-	
diente	2.277.332,70	mento e outros	
		créditos	55.653.166,70
D—RESULTADOS PENDENTES			1.266.393.211,40
Juros e descontos	8.405.088,80		2.764.052.730,70
Impostos	1.180.256,10	H—RESULTADOS PENDENTES	
Despesas gerais e		Contas de resultados	52.402.577,20
outras contas ..	22.495.944,80	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	32.081.289,70	Depositantes de valores em gar.	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		e em custódia	2.120.329.649,10
Valores em garantia	663.092.476,40	Depositantes de tí-	
Valores em custódia	1.457.237.172,70	tulos em cobrança:	
Títulos a receber de c/alheia.....	2.019.591.490,50	do Pais	608.735.644,20
Outras contas	1.450.000,00	do Exterior	1.410.855.846,30
	4.141.371.139,60		2.019.591.490,50
	7.082.576.208,00	Outras contas	1.450.000,00
			4.141.371.139,60
			7.082.576.208,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.736

EXPEDIENTE DOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 1952
Juiz de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Escrivã Sarmento:
No requerimento de Luzia Alves da Costa — Deferido.

Escrivão Leão:
Agravo de instrumento: Agravante, José Pereira da Silva Filho; Agravado, José Tertuliano Gomes — A Superior Instância.

Escrivão Odón:
No officio do Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou juntar.

— Idem do Banco Comercial do Pará S. A. — Idêntico despacho.

— No requerimento de Cipriano de Jesus Sousa — Mandou notificar.

Assistência:
Arrolamento de Joana de Farias da Luz — Julgou por sentença.

— Idem de Mercedes Batista dos Santos — Digam os interessados.

Escrivão Maia:
Investigação: A., Artur Rodrigues dos Santos; R., Rosa Ferreira dos Santos e Júlia Emília da Conceição — Mandou seja intimado o Sr. Manoel Martins Carneiro, procurador da inventariante a prosseguir no feito.

— No requerimento da Sociedade Geral de Exportação, Ltda. — Mandou citar.

— Idem de F. Ferreira da Silva — Conclusos.

— Inventário de Emílio Sampaio Carepa — Ao cálculo.

— Recebimento de pecúlio: Requerente, Teodoro da Silva Pinto Dias — Deferiu.

— No officio do Banco do Pará S. A. — Mandou juntar.

— Ação ordinária: A., Cássio Reis Viana e Guilherme De La Roque — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Fernandes & Silva — Deferido.

Escrivão Pépes:
Ação ordinária: A., Antero Corrêa & Cia.; R., Pedro Pereira — A cartório.

— No requerimento de Antero Corrêa & Cia. — Deferido.

Escrivã Sarmento:
Carta precatória, vinda de Manaus — A conta.

— Inventário de Albina da Conceição Pinto — Em declarações finais.

— Ação ordinária: A., F. A. T. Viegas; R., Antônio Martins Júnior — A cartório, para junta da petição despachada em 19 do corrente.

— Carta precatória vinda de Manaus — Mandou devolver.

— Inventário de Maria Augusta Esteves Prade — A conta.

— No requerimento de Antônio Fernandes Teixeira — Sim.

— Idem de Eduardo d'Oliveira — Deferido.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Restituição de posse: A., Dr. Scilla Lage da Silva; R., Antônio Arruda Lima — Ao autor.

— Arresto: A., Moacir Pinheiro Ferreira; R., R. A. Pinho — Digam os contendores.

— Testamento de Manoel Siqueira — A registro.

— Idem de Damázia Alves de Sousa — Idêntico despacho.

— Idem de José Peixoto Coelho — Idêntico despacho.

— Idem de Hermenegildo Cardoso — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 4.ª vara, ac. pelo titular da 5.ª
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Antonino Jares Sanchez — Mandou citar.

Escrivão Pépes:
Embargos de terceiro: Embargante, Raimundo Paulino de Franca; Embargado, F. Teixeira — Designou o dia 16 de dezembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Consignação: A., S. Carreira; R., Maria M. Ventura — Mandou devolver ao Juiz de origem.

— Ação executiva: A., Didimo B. Vieira; R., Francisco de Castro Ribeiro & Cia. — Ao Juiz da 3.ª vara.

Escrivão Maia:
Ação executiva: A., S. Araújo & Cia.; R., Lima & Ferreira — Vista à parte contrária.

Escrivão Leão:
Renovatória de contrato: A., Manufatura de Fumos Democrata, Ltda.; R., Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo — Deferiu o pedido de exibição de documento.

— Ação ordinária: A., Justino da Paz; R., Zaida Condurú — Mandou citar.

— Arrolamento de Eduardo Jovita Corrêa da Silva — Digam os interessados.

— Inventário de Albertina Melo de Oliveira — Digam os interessados.

— Idem de Fernando Monteiro Baía — Deferiu o pedido de fls. 18.

— Arrolamento de Bento Nunes da Silva — Ao cálculo.

— Idem de Maria Clara de Moraes e seu marido — Digam os interessados.

— Execução de sentença: A., S. Araújo & Cia.; R., Lima & Ferreira — Diga a parte contrária.

— Vistoria com arbitramento: A., Francisco Ferreira da Silva; R., José Vieira da Silva — Em afirmação do perito.

— No requerimento de Armando de Sampaio Ramos — Conclusos.

— Consignação: A., Ana Nona de Oliveira; R., Delfim Figueiredo — Homologou, por sentença, a desistência da ação.

— Justificação: Justificante,

Emília Ferreira de Mendonça — Ao titular da 6.ª vara.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentos: A., Maria Rodrigues Trindade; R., Raimundo Círio da Costa — Vista ao M. Público.

— No requerimento de Alvaro Câmara Costa — Deferido.

Escrivão Leão:
Desquite litigioso: A., Fernando Silva; R., Juane Barros da Silva — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Deronice de Brito Fajano — Conclusos.

— Desquite amigável: Requerente, Raimundo de Sousa Dantas e Anita Brito Dantas — A conta.

— Alvará: Requerente, Maria Pantoja Bentes — Deferido.

— Casamento de Ajolir Duarte da Silveira e Terezinha de Jesus Corrêa de Miranda — Dispensou os proclamas.

— Investigação: A., Virgínia Rodrigues Barroso; R., João Anastácio Barroso — Vista ao M. Público.

— Alimentos: A., Deronice Laura Brito Fajano; R., Cristiano Fajano — Cumpra-se o Venerando Acórdão.

— Reclamação feita pelo Sr. Orestes Pinto Medeiros — Designou o dia 28, às 9 horas, para serem ouvidas as partes.

— Casamento de João Vicente de Andrade e Izabel Francisca Lopes — Mandou prosseguir.

— No requerimento de Aniceta Leite da Silva — Mandou tomar por termo.

— Idem de Ninfa Conti Felizola — Conclusos.

— Casamento de Dionísio Campos dos Santos e Maria de Belém Moraes Alves — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Raimundo Gomes e Maria de Lourdes dos Santos — Diga o Dr. C. Geral.

— Reclamação: Requerente, Adélia Paulina de Sousa — Marcou o dia 27, às 9 horas, para o prosseguimento.

— No requerimento de Rosa da Silva Goes Ferreira — Conclusos.

— Alimentos: A., Maria Helena Salgado de Melo; R., Stênio Amorim de Melo — Diga a autora.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

No requerimento de Alfredo Pereira Campos Borges — Conclusos.

— Idem de Raimundo Antônio da Costa Jinkings — Conclusos.

— Idem da Africana, Tecidos S. A. — Conclusos.

Escrivão Leão:

Inventário de Lídia da Silva Ramos.

— Em avaliação.
Escrivã Sarmento:
Justificação: Justificante, Henriqueta Lisboa Maciel — A conta.

— No requerimento de Olavo José dos Santos — Conclusos.

— Idem da Prefeitura de Belém — A conta.

— Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Emílio Alfredo Cavaleiro de Macedo e irmãos — Diga a autora.

Escrivão Pépes:

Ação ordinária: A., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; R., G. Almeida — Mandou dar ciência às partes.

— Ação executiva movida por Lima Irmão & Cia. contra Alberto M. Rezende — Digam os interessados.

— Ação executiva movida pelo Banco Moreira Gomes S. A. contra Enéas de Lalôr Barbosa e sua mulher — Mandou fazer o levantamento do dinheiro.

— Ação executiva: A., Cruz Ferreira & Cia.; R., Manoel V. d'Almeida — Nomeou Curador à lide o Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

— No requerimento de Antônio Nogueira Miranda — Diga o Dr. Curador.

— Idem de Nazaré Antunes — Idêntico despacho.

— Idem de Luzia Corrêa de Moraes — Conclusos.

— Idem de Airton Sales de Alencar — Diga o Dr. Curador.

— No requerimento de Dário Martins de Brito — Sim.

— Averbação: Requerente, Miguel Moraes Soares — Deferiu.

— No requerimento de Mesbla S. A. — Mandou juntar.

— Idem de Suzana Ferreira de Lemos — Mandou juntar.

— Ação executiva movida por Africana, Tecidos: A., contra J. Silva — Mandou citar.

— Cominatória: A., Isaac Nunes Feljó e sua mulher; R., Raul Corrêa de Castro Pinto — Marcou o dia 29, às 11 horas, para a perícia.

— Retificações: Requerente, Primília Teixeira de Almeida — Deferiu.

— Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Manoel Lavareda da Rocha — Diga a autora.

— Idem contra Manoel José Cardoso — Diga a autora.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Fontinelle de Sousa e a Senhorinha Odolideide Gonçalves de Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, torneiro-mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Serafim, 17, filho de Ignacio Fontinelle de Sousa e de Dona Joventina Turdes de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, 245, filho de Nicolau dos Santos Miranda e de Dona Flora Gonçalves Furtado Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4068 19 e 26[11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leodegário Carioca de Araújo e a Senhorinha Maria de Nazareth Addario.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, São Paulo, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 26, filho de Edgard Carioca de Araújo e de Dona Irma Chiodi de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém professora de piano, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Piedade, 221, filha de Francisco Addario e de Dona Raimunda Alves Addario.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eurivaldo de Mello Xavier Ramos e a Senhorinha Anesia Xavier Moura.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, Freguesia da Graça, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Campos Sales, 244, filho de Ernesto Florêncio de Abreu Xavier Ramos e de Dona Luiza Pereira de Mello Ramos.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela, 416, filha de Paulo Moura e de Dona Luiza Xavier Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4070—19 e 26[11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Renato Chalu Pacheco e a Senhorinha Renée Darwich Zacharias.

Ele diz ser solteiro, natural de Caiena, médico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dom Pedro, 458, filho de Luiz Gonzaga Pacheco e de Dona Claire Marie Anna Julianne Chalu Pacheco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante de Medicina, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela, 708, filha de Assad Darwich Zacharias e de D. Adma Darwich Zacharias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório

(T—4071—19 e 26[11 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL
O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faço saber que o presente edital tem o prazo de dez (10) dias ou até conhecimento tiverem, que no dia dois (2) de dezembro vindouro, às dez (10) horas da manhã, a porta da sala das audiências deste Juízo, no Palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Fazenda Nacional move contra a firma A. Guilherme & Cia. : uma máquina de escrever em tamanho regular, marca "Torpedo", com cento e trinta espaços, no estado, avaliada em Cr\$ 600,00; um lote de painéis de alumínio, em diversos tipos, contendo o referido lote, trezentas e cinquenta e nove (359) painéis, sem tampas, avaliada em Cr\$ 7.180,00; e uma balança decimal, pequena, com pesos de 30, 50 e um de 200 gramas, no estado, avaliada em Cr\$ 320,00. Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local designado, a fim de dar o seu lance ao porteiro do Juízo, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a valiação, ou pelo maior lance oferecido. O comprador pagará na banca o preço da arrematação, na forma da legislação, acrescido de custas judiciais, carta de arrematação e comissões do escrivão e porteiro e demais despesas inerentes à arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o escrevi: — (a) João Bento de Souza.

T-4098-22 e 28[11 e 2]12-Cr\$ 120,00

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

JUIZO DE DIREITO DE MARABÁ

O Doutor Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de cento e oitenta (180) dias, virem ou dele notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pelo finado Manoel Antônio de Sousa, e tendo sido arrecadados os bens a ele pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão do referido finado, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não

fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixados no lugar do costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Alberto Santos, escrevente juramentado, o datilografei. — (a) Manoel P. d'Oliveira, juiz de direito.

(C—Dias 26[8, 26[9, 26[10, 26[11, 27[12 e 27[153])

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da 3.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faço saber, aos que o presente edital de hasta pública virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 5 do mês de dezembro vindouro, às 10 horas da manhã, a porta da sala das audiências deste Juízo, no palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, diversas mercadorias, móveis e utensílios pertencentes a Carlos Borges, e a este penhorados por diversos credores entre os quais José Alves Farinha e Ferreira & Lemos, cujos preços se acham afixados no quadro negro existente à sala das audiências deste Juízo.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta.

E para constar, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de novembro de 1952. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — (a) Sadi Montenegro Duarte.

(T—4141—26[11—Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL
Citação

O Dr. Anibal FONSECA de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de inventário dos bens deixados pelo Coronel Luiz Dias da Silva, que se processa perante este Juízo da Vara de orfãos, e cartório do escrivão que este subscreve, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Dr. João Dias da Silva, inventariante dos respectivos bens, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, no sul do País pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita o cidadão Dirceu Dias da Silva, brasileiro, casado, filho do falecido Dr. Luiz Dias da Silva Júnior e neto do inventariado Coronel Luiz Dias da Silva, para no prazo de sessenta (60) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos sessenta dias subsequentes os termos do respectivo inventário que se acha ainda nas declarações preliminares, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

República dos Estados Unidos do Brasil, aos 17 de novembro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Anibal FONSECA de Figueiredo

(T—4133—26[11— Cr\$ 100,00)

JUIZO DE DIREITO DE MARABÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME DE MARIA NEUZA

O Dr. Manuel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei tes.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, (expedido nos autos do pedido de Alteração posterior de nome, requerido pelo Dr. Mário Rodrigues Ferreira, que se processa perante este Juízo, que atendendo às provas constantes dos autos e parecer favorável do órgão do Ministério Público, por sentença, proferida aos 21 de novembro em curso, autorizou a menor Maria Neuz a usar o nome de Maria Neuz a Rodrigues Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado na Imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte e um (21) de novembro de 1952. Eu, Silvino Santos, escrivão o datilografei e subscrevi.

— Manuel P. d'Oliveira, Juiz de Direito.

(T—4122—26[11— Cr\$ 180,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a M. J. Moraes & Cia. (Santarem), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-10 andar, da parte do Banco de Crédito da Amazônia S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a letra de câmbio sin., no valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) por V. S. endossada a favor do Banco de Crédito da Amazônia S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1952. — Alinete do Vale Veiga, oficial.

(T—4117—25[11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª vara dos Feitos das Fazendas Públicas, Municipal e Estadual, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Agostinho de Andrade, o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas, ângulo c/ a Trav. S. Matheus, medindo 10 braças de frente por 20 ditos de fundos, quart. J, lotes ns. 1 e 2. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1862 a 1952, num total de Cr\$ 85,40, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude do qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Temos em que, P. Deferimento. Be-

lém, 22 de novembro de 1952.

— Alinete do Vale Veiga, oficial.

(T—4117—25[11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª vara dos Feitos das Fazendas Públicas, Municipal e Estadual, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Agostinho de Andrade, o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas, ângulo c/ a Trav. S. Matheus, medindo 10 braças de frente por 20 ditos de fundos, quart. J, lotes ns. 1 e 2. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1862 a 1952, num total de Cr\$ 85,40, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude do qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Temos em que, P. Deferimento. Be-

lém, 22 de novembro de 1952.

— Alinete do Vale Veiga, oficial.

(T—4117—25[11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª vara dos Feitos das Fazendas Públicas, Municipal e Estadual, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Agostinho de Andrade, o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas, ângulo c/ a Trav. S. Matheus, medindo 10 braças de frente por 20 ditos de fundos, quart. J, lotes ns. 1 e 2. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1862 a 1952, num total de Cr\$ 85,40, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude do qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Temos em que, P. Deferimento. Be-

lém, 22 de novembro de 1952.

— Alinete do Vale Veiga, oficial.

(T—4117—25[11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª vara dos Feitos das Fazendas Públicas, Municipal e Estadual, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Agostinho de Andrade, o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas, ângulo c/ a Trav. S. Matheus, medindo 10 braças de frente por 20 ditos de fundos, quart. J, lotes ns. 1 e 2. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1862 a 1952, num total de Cr\$ 85,40, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude do qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Temos em que, P. Deferimento. Be-

lém, 22 de novembro de 1952.

— Alinete do Vale Veiga, oficial.

(T—4117—25[11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª vara dos Feitos das Fazendas Públicas, Municipal e Estadual, por nomeação legal, etc.

lém, 23 de setembro de 1952. (a) Moura Palha — Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. cite-se para o fim requerido. Belém, 24/9/52. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Antônio Agostinho de Andrade e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, à virem tomar conhecimento da presente ação acompanhando-a em todos os seus trâmites até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o escrevi. (a) Milton Leão de Melo.

(T-4118-25[11, 4 e 14]12-Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação, para habilitação dos herdeiros em herança jacentes

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faze saber aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Teotônio Batista de Lima, falecido a vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ab-intestato, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo no lugar de costume e, por cópia, publicado na Imprensa Oficial, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira

publicação do presente edital se habilitarem no processo referido, cujo bem arrecadado e constante de um terreno em Tenoné, Vila de Icoaracé, está sob a guarda do Curador nomeado pelo Doutor Juiz, Senhor Joaquim da Silva Lopes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de junho de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. —
Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Herança Jacentes.
(Ext. — Dias 26[6, 26[7, 26[8, 26[9, 26[10 e 26[11)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 671

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Mandar servir por conveniência do serviço nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.141, de 28 de outubro de 1942, pelo prazo de um (1) ano, na Diretoria da Fiscalização Municipal, o titular efetivo do cargo da carreira de "Oficial Administrativo", classe L, lotado na 1.ª Seção da D. R. da Diretoria da Fazenda Municipal, o Sr. Antonio Lopes Bezerra.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.744

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 5.º da Lei n. 525-A, de 15/12/1948, ao Sr. Luiz José de Sousa, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, a licença especial de seis meses, correspondente a um decênio de serviço prestado ininterrupta-

mente ao Município de Belém, em virtude de lhe ter sido contado em Decreto de 30 de novembro de 1951, o tempo de 21 anos, 7 meses e 6 dias de serviços.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 10 de novembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário geral interino

TERMO DE CONTRATO

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e o Sr. Emanuel Ó de Almeida.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, o Sr. Emanuel Ó de Almeida e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município, de Belém resolve contratar o Sr. Emanuel Ó de Almeida de aqui por diante denomi-

nado contratado para o cargo de Fotógrafo.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como retribuição de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), a partir de 12/11/1952.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 33, da Lei 1.108 do exercício vigente.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 20 de novembro de 1952
Adriano Menezes, secretário geral
LOPO ALVAREZ DE CASTRO, prefeito municipal; Emanuel Ó de Almeida, contratado; Joana P. de Lima, 1.ª testemunha; E. A. da Silva, 2.ª testemunha.